# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Canudos



	ÍNDICE DO DIÁRIO
DECRETO	
DECRET	os
PORTARIA	
Nº 057/2	020



### **DECRETO**

## **DECRETOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 754 - DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL,** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSE EDSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 356.387.02504, residente e domiciliado à na Rua Maria Guerra s/nº - Centro - Canudos – Bahia. <u>Vinculada ao Gabinete do Prefeito.</u>

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 03 de abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 755** - DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. RUI SILVA RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 639.089.305-10, residente e domiciliado à na Rua Brasília s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 03 de abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 756 - DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HIOSPITAL MUNICIPAL DE CANUDOS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MACEDO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 331.410.535-53, residente e domiciliado à na Rua Senhor do Bonfim s/nº - Centro - Canudos – Bahia. <u>Vinculada a Secretaria de Saúde</u>.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 03 de abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



# **PORTARIA**

### Nº 057/2020



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA Uma Nova História, Um Novo Tempo. GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº $\,$ 057 , DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais leis correlatas, e

**CONSIDERANDO**, a importância do servidor público municipal como agente de bem estar para a população;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da administração no atendimento a coletividade, se sobrepõe ao interesse particular;

**CONSIDERANDO**, que o(a) recepcionista do HMGRA exerce atividade de grande importância ao bom funcionamento hospitalar;

**CONSIDERANDO**, que no ambiente de trabalho deve prevalecer a harmonia, em benefício da equipe e do bom atendimento ao cidadão, especialmente neste momento de pandemia e combate ao CORONAVIRUS;

### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Determinar que o regime de plantão do servidor municipal JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA, matricula nº 617, CPF nº 370.041.745-49, na função de recepcionista do HMGRA, a partir desta data, 02.04.2020, passe a ser das 13h00min as 19h00min do mesmo dia, com intervalo de 36(trinta e seis) horas entre um plantão e outro.
- Art.  $2^{o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS - BA, aos 02 de abril de 2020.

Shirleide Ferreira de Souza Secretária Municipal de Saúde